



Prefeitura Municipal de Louveira

104

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.468, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Fixa as datas de vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2010.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas na Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979 (Código Tributário Municipal),

Decreta:

Art. 1º As datas de vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2010 ficam fixadas na seguinte conformidade:

- Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:

Pagamento à vista..... Parcela única: 19/02/2010

Pagamento parcelado:

1ª parcela:	19/02/2010
2ª parcela:	15/03/2010
3ª parcela:	15/04/2010
4ª parcela:	17/05/2010
5ª parcela:	15/06/2010
6ª parcela:	15/07/2010
7ª parcela:	16/08/2010
8ª parcela:	15/09/2010
9ª parcela:	15/10/2010
10ª parcela:	16/11/2010
11ª parcela:	15/12/2010

- Taxa de Licença para Funcionamento e Alvará 01/03/2010

- Taxa de Comércio Eventual, Ambulante e Feirante 01/03/2010

- Taxa de Renovação de Alvará de Ambulante e Feirante 01/03/2010

- Taxa de Renovação de Alvará de Autônomo e Profissional Liberal 01/03/2010

- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Liberais)

1ª Parcela	15/03/2010
2ª Parcela	15/06/2010
3ª Parcela	15/09/2010
4ª Parcela	15/12/2010



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

105



- Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial Parcela Única ... 15/07/2010
- Taxa de Licença para Publicidade..... Parcela Única ... 16/08/2010

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 30 de novembro de 2009.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2009.

MARIA DAS GRAÇAS SOLIDÁRIO SILVA
Secretária de Administração